

Biocombustíveis: a Rota mais Curta

Food x Fuel – Uma polêmica superada

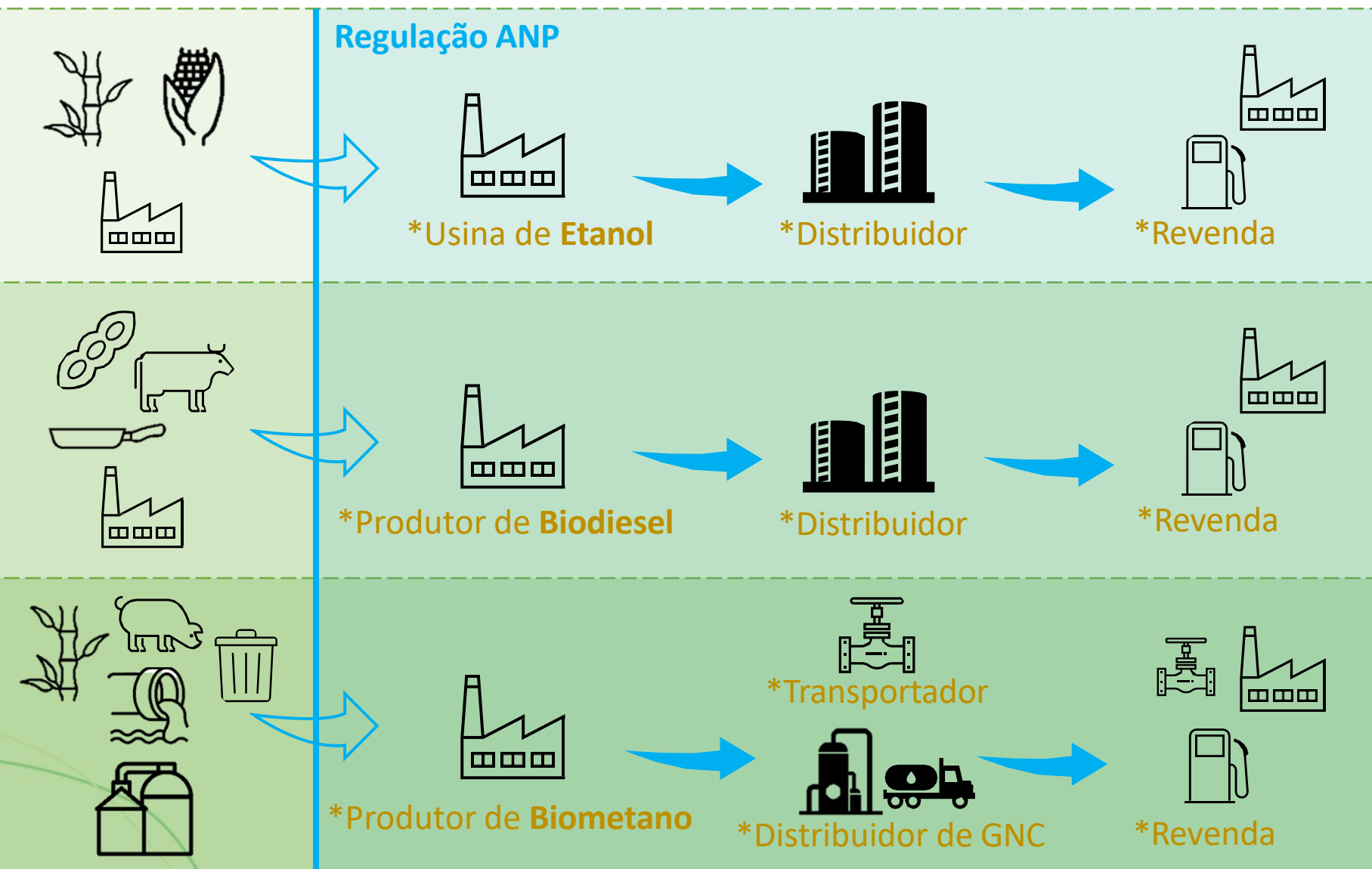
DIRETOR PIETRO MENDES

25 de Fevereiro de 2026



Alcance da ANP na regulação aplicada aos biocombustíveis

Atuação nas etapas de produção, especificação e comercialização dos biocombustíveis.



AANP atua na cadeia de abastecimento de combustíveis, desde a produção do biocombustível, até o elo da revenda.

É necessário assegurar a qualidade do produto, de modo a garantir o interesse do consumidor final.

A especificação de um novo biocombustível, além da definição das regras de controle da qualidade, são o primeiro passo para a sua inserção na matriz de combustíveis nacional.

***Regulados pela ANP**

Biocombustível

*Etanol Hidratado
e Anidro Combustível*



Biometano



Biodiesel



*QAV com conteúdo
renovável*



Diesel Verde



Substância derivada de biomassa renovável, tal como biodiesel, etanol, biometano e outras substâncias estabelecidas em regulamento da ANP, que pode ser empregada diretamente ou mediante alterações em motores a combustão interna ou para outro tipo de geração de energia, podendo substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil

Mercado nacional de biocombustíveis

O Brasil é reconhecido internacionalmente por sua tradição em biocombustíveis.

Etanol



368

Usinas de etanol

433K

m³/dia de capacidade

35,8M

m³ produção de etanol
(2025)

Biodiesel



59

Plantas de
biodiesel

43K

m³/dia de capacidade

10M

m³ produção de
biodiesel
(2025)

Biometano



19

Instalações de
biometano

1200K

Nm³/dia de capacidade

105K

m³ produção de
biometano
(2025)



+199
milhões
DE CBIOS EMITIDOS

ou de toneladas evitadas
de CO₂ equivalentes (desde
o início do programa até
dezembro de 2025).

*Em fevereiro de 2026

O Brasil como líder da transição energética

50%

de participação das fontes renováveis na matriz energética nacional.
Média Global de 14,3%
Média OCDE de 13,2%
(BEN, 2025)

88%

de participação das fontes renováveis na matriz de energia elétrica nacional
(BEN, 2025)
Média Global de 32%
(IEA, 2025)

2°

Maior produtor mundial de etanol
(EPE, 2025)

3°

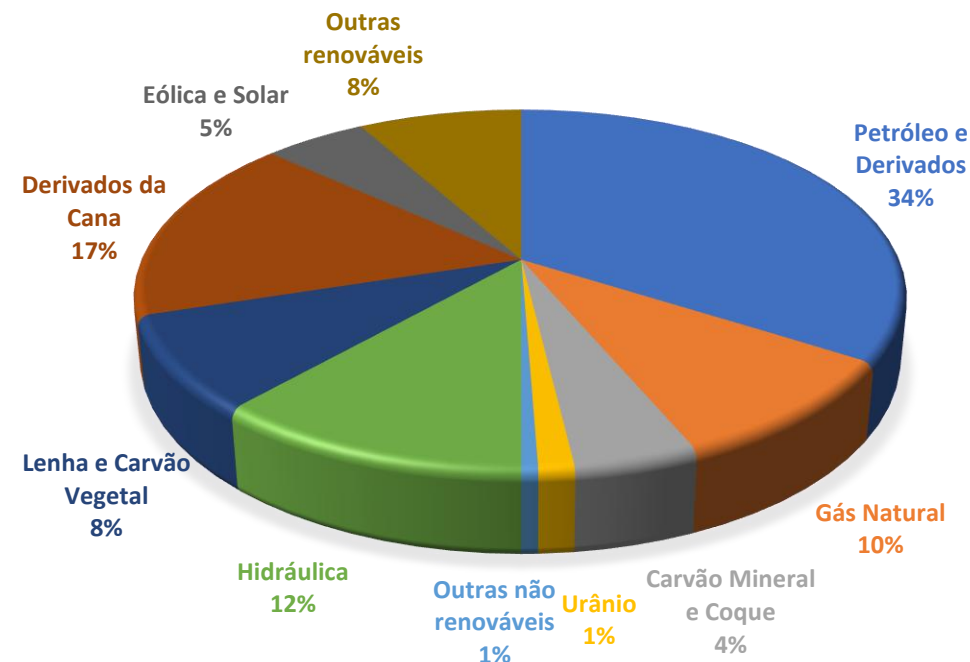
Maior produtor mundial de biodiesel
(EPE, 2025)

5°

Maior capacidade instalada de geração de energia eólica onshore
(GWEC, 2025)



Oferta Interna de Energia

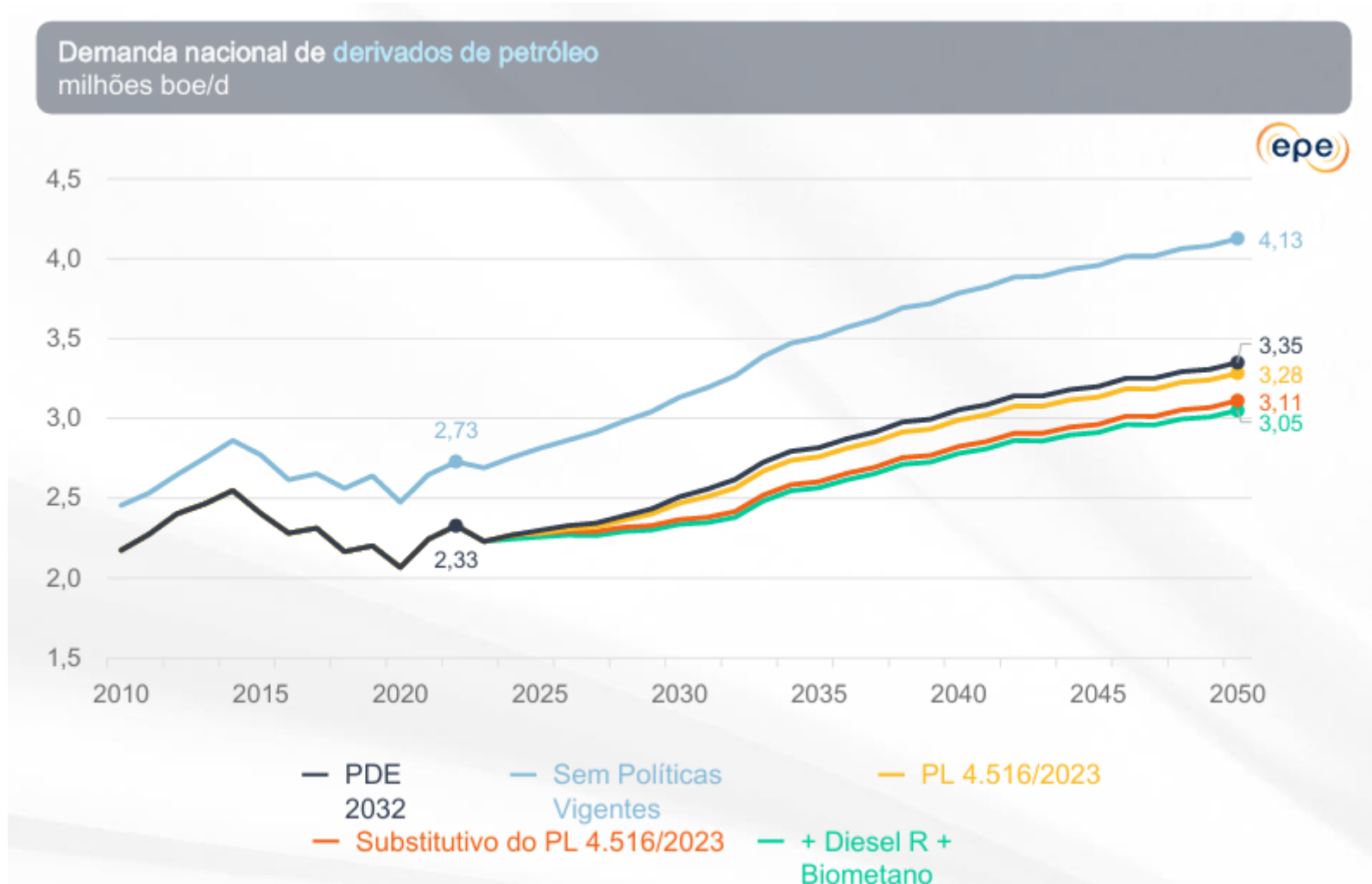


FONTE: BEN, 2025

Consolidando a liderança: os marcos legais da transição energética



Foco deve ser o pico da demanda com o aumento da substituição de combustíveis fósseis



Food x Fuel – A falsa polêmica que o tempo superou



- ☐ **01** Uso do solo: Há espaço de sobra
- ☐ **02** Ganhos de produtividade eliminam o tradeoff
- ☐ **03** Geração de emprego e renda no campo
- ☐ **04** Os dados falam por si: crescimento simultâneo
- ☐ **05** A terra - recurso flexível e multifuncional
- ☐ **06** “Comida” - insumos ou culturas com usos múltiplos
- ☐ **07** Marcos legais robustos limitam o desmatamento

Insegurança alimentar e produção de biocombustíveis

Soberania alimentar e a produção de energia limpa caminham juntas. (MDA, 2024)

Produção de biocombustíveis pode aumentar oferta de alimentos e gerar renda no campo, desde que integrada a práticas agrícolas sustentáveis e políticas públicas eficientes. (Eixos, 2025)



www.gov.br

<https://www.gov.br/.../Noticias/2025/10>

Brasil volta ao menor patamar de fome da história - GOV

10 de out. de 2025 — De acordo com o indicador, a proporção de domicílios em insegurança alimentar grave caiu de 4,1% para 3,2% entre 2023 e 2024. Isso significa, em ...



Agência Brasil

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/numero-de-la...>

Número de lares com insegurança alimentar grave cai 19,9 ...

10 de out. de 2025 — O número de domicílios que enfrentaram insegurança alimentar grave no Brasil diminuiu 19,9% no intervalo de um ano. Em 2023, 3,1 milhões de ...



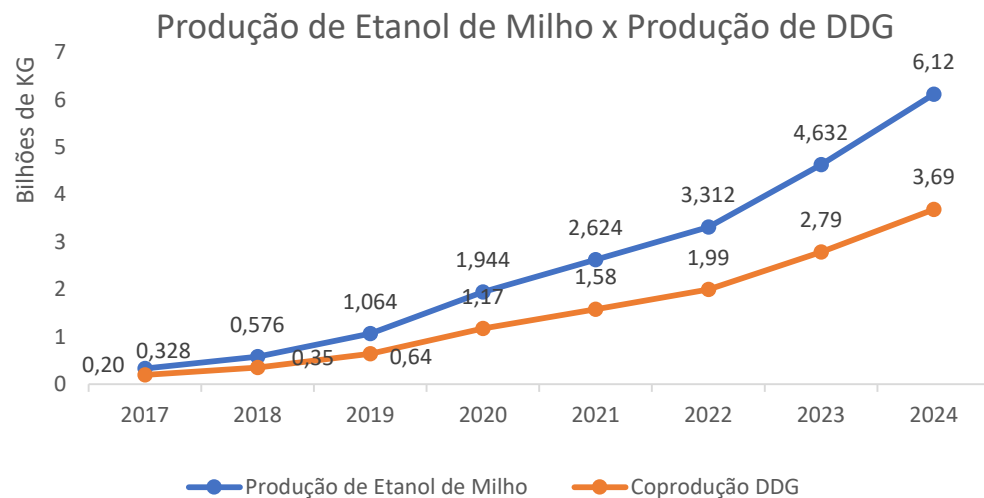
R7

<https://noticias.r7.com/Brasilia>

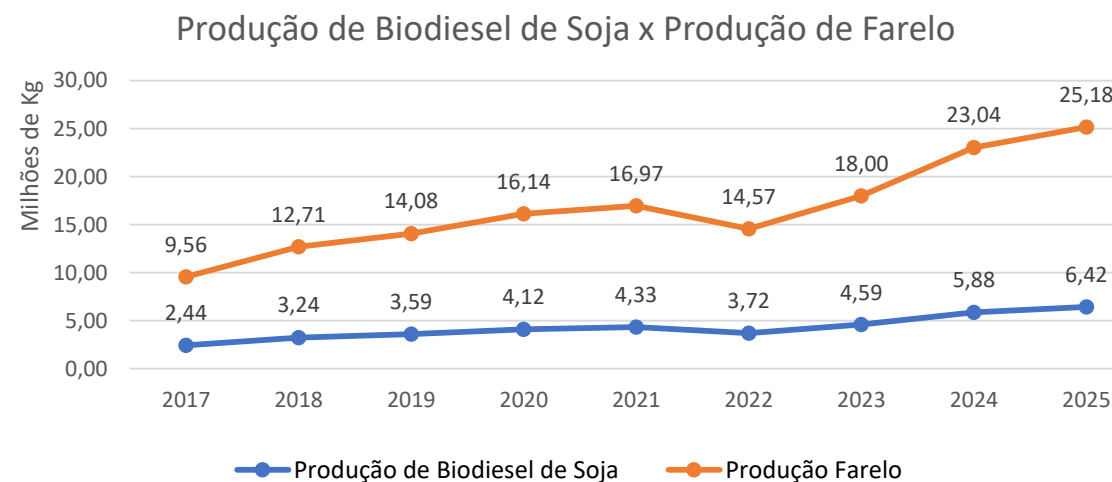
Brasil reduz insegurança alimentar para menos de 2,5% e ...

28 de jul. de 2025 — Brasil reduz insegurança alimentar para menos de 2,5% e sai do Mapa da Fome - País havia saído do Mapa em 2014, mas voltou durante o triênio 2019 ...

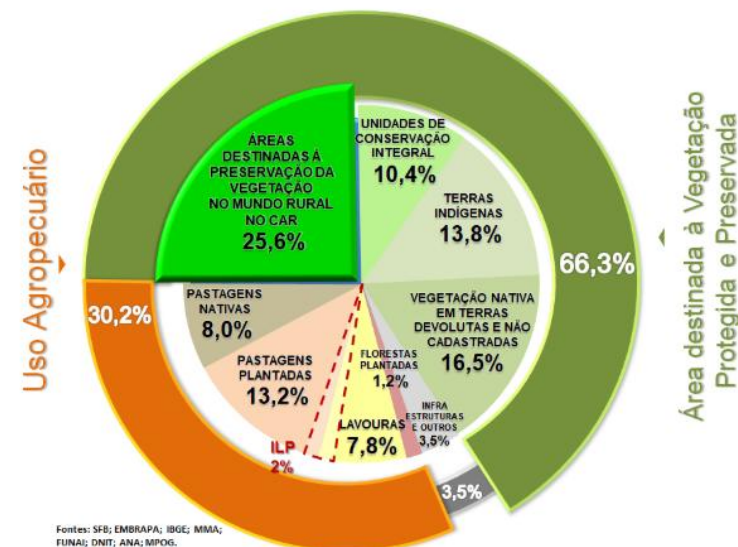
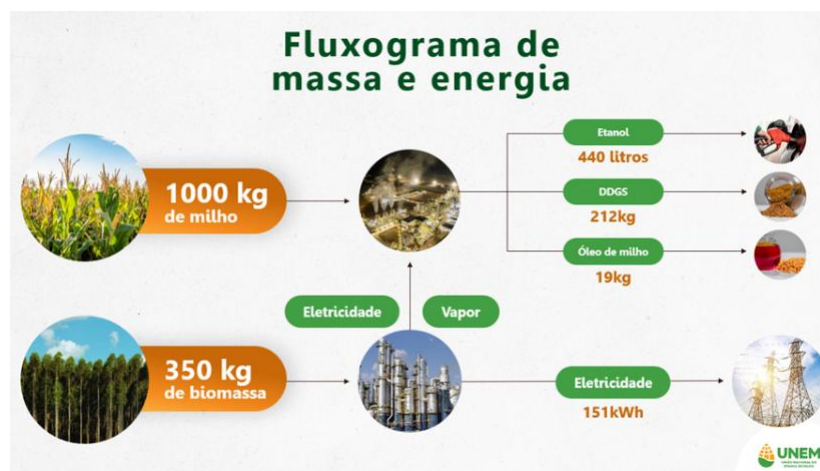
Biofuels and Foods



EPE (ÚNICA), 2025, UNEM



Fonte: ABIOVE/ANP, 3Tentos



Histórico de litigiosidade



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 3586 - DF (2025/0134186-6)

RELATOR : MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO STJ
REQUERENTE : UNIÃO
PROCURADORES : CLARICE CALIXTO
 ERICK MAGALHAES SANTOS
 RANIERE ROCHA LINS
 LUCAS CAMPOS DE ANDRADE SILVA - MG153883

•
•
•

5. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença, para suspender os efeitos das decisões judiciais proferidas nos autos do agravo de instrumento n. 1014347-79.2025.4.01.0000, do agravo de instrumento n. 102547363.2024.4.01.0000, do agravo de instrumento n. 104402054.2024.4.01.0000, do agravo de instrumento n. 103572817.2023.4.01.0000, da apelação cível n. 104288730.2022.4.01.3400 e do agravo de instrumento n. 104032359.2023.4.01.0000, todos no âmbito do TRF-1, **até o julgamento das eventuais apelações que forem interpostas no Tribunal de origem ou até o trânsito em julgado**, o que acontecer antes, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.437/1992.

Comunique-se, com urgência, aos Juízos e Relatores competentes.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 03 de fevereiro de 2026.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO
Relator



Competência Técnica Preservada

O STJ reconheceu que interferência judicial em regras de alta especificidade técnica configura grave lesão à ordem e à economia públicas.

gov.br

Governo Federal

PT

Entrar com gov.br

Ministério de Minas e Energia

Assuntos > Notícias > Decisão do STJ preserva regras do RenovaBio e reforça segurança jurídica do setor de combustíveis

RENOVABIO

Decisão do STJ preserva regras do RenovaBio e reforça segurança jurídica do setor de combustíveis

Entendimento do tribunal reconhece a competência técnica do MME e da ANP, preserva a integridade do mercado de CBios e assegura isonomia concorrencial no cumprimento das metas de descarbonização

Publicado em 05/02/2026 17h20

Compartilhe: f X in

A decisão do Superior Tribunal de Justiça, desta terça-feira (03/02), de suspender liminares que permitiam a substituição da compra obrigatória de Créditos de Descarbonização (CBios) por depósitos judiciais representa um marco para o fortalecimento do RenovaBio. O entendimento reafirma a segurança jurídica do programa, preserva sua coerência regulatória e assegura a aplicação uniforme das metas de descarbonização no setor de combustíveis.

Ao deferir o pedido da União na Suspensão de Liminar e de Sentença nº 3586, o STJ reconheceu que a interferência judicial em regras de alta especificidade técnica configura grave lesão à ordem e à economia públicas. Segundo a decisão, autorizar soluções alternativas às previstas em lei fragiliza o núcleo regulatório do RenovaBio e compromete a previsibilidade necessária ao funcionamento do mercado de CBios.

O tribunal também destacou que o STF já declarou a constitucionalidade do RenovaBio ao julgar improcedentes as ADIs 7596 e 7617, validando integralmente a Lei nº 13.576/2017. As liminares, agora suspensas, permitiam que distribuidoras inadimplentes calculassem unilateralmente depósitos em substituição às metas compulsórias, gerando desequilíbrios concorrenciais e afastando a aplicação isonômica da política pública.

Agenda Regulatória ANP 2025-2026

01

Regulamentação do Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB).

02

Estabelecimento dos critérios para o cálculo da meta individual anual a ser cumprida pelos produtores e importadores de gás natural em atendimento ao disposto na Lei 14.993/2024 (CJOB).

03

Regulamentação da Lei nº 15.082/2024 pela alteração da Resolução ANP nº 758/2018 - Participação dos produtores de cana-de-açúcar na receita dos CBIOS.

04

Regulamentação da Lei nº 15.082/2024 pela alteração da Resolução ANP nº 791/2019 - Metas individuais para novos distribuidores de combustíveis

05

Regulamentação do Art. 68-G da Lei nº 15.082/2024 e regulamentado pelo Decreto nº 12.437/2025 - Controle da mistura obrigatória de biodiesel ao diesel B

Agenda Regulatória ANP 2025-2026

06

Revisão da Resolução ANP nº 758/2018 visando estabelecer os critérios para certificação das rotas de SAF em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei 14.993/2024.

07

Revisão e consolidação das Resoluções ANP nº 886/2022 e nº 906/2022, que estabelecem as regras para aprovação do controle da qualidade e a especificação do Biometano oriundo de aterros sanitários e estações de tratamento de esgoto e resíduos agrossilvopastoris e comerciais, destinado ao uso veicular e às instalações residenciais, industriais e comerciais. **(AP 03 de Março).**

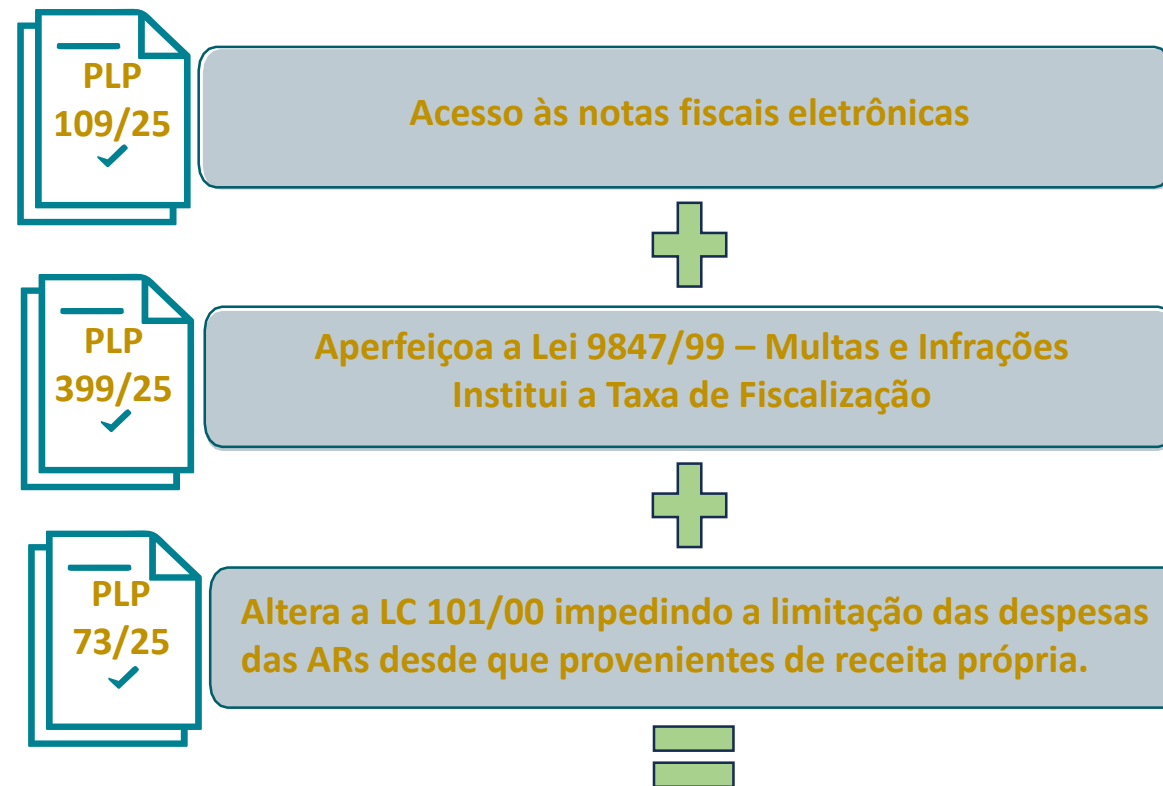
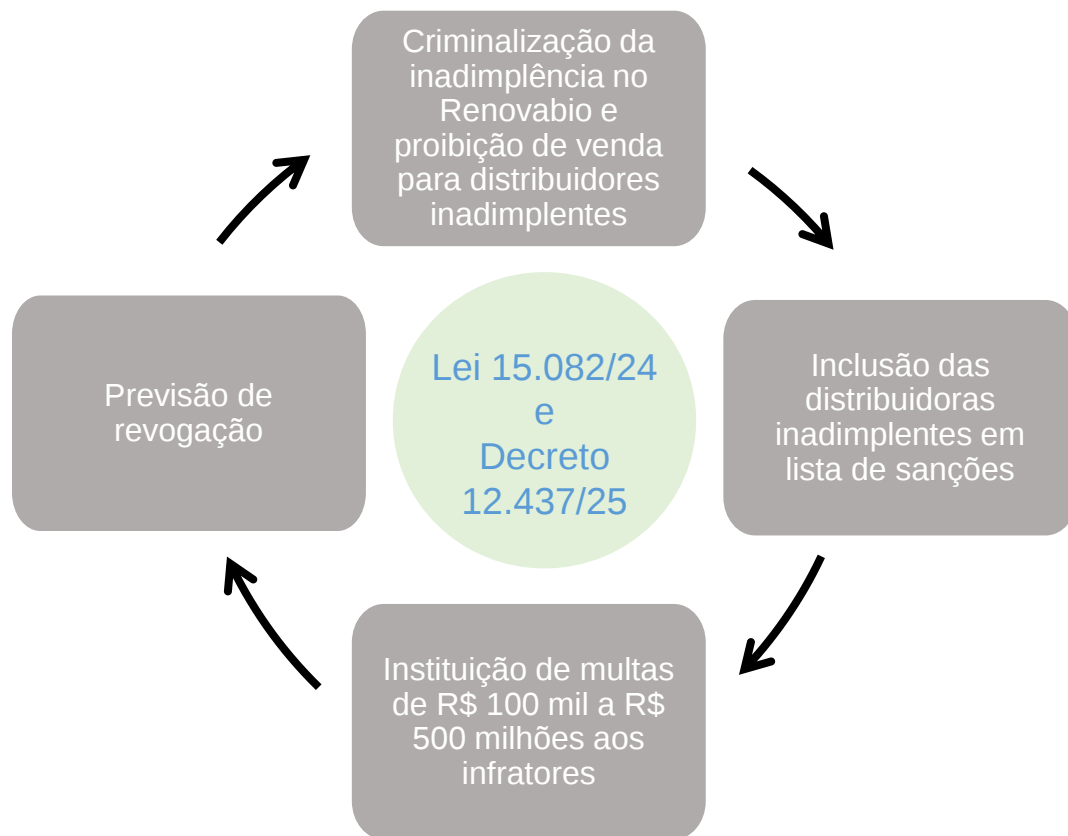
08

Revisão da Resolução ANP nº 856/2021 - Avaliação da exclusão da nomenclatura JET-C do produto resultante da mistura do querosene de aviação fóssil com querosenes de aviação alternativos, com a subsequente manutenção da nomenclatura internacionalmente aceita JET-A ou JET-A1.

09

Revisão das especificações e controle da qualidade dos combustíveis marítimos (óleo diesel marítimo e "bunker"), com a previsão da adição de biodiesel e outros biocombustíveis.

Combate às fraudes



- ✓ **Reforço na Fiscalização**
- ✓ **Rastreabilidade e transparência**
- ✓ **Sustentabilidade**
- ✓ **Concorrência Leal**

Considerações finais

Food x Fuel
é uma
polêmica
superada no
caso brasileiro

Os desafios do setor de
biocombustíveis
demandam uma **agência**
forte



O Brasil está comprometido
com a **transição**
energética e
sustentabilidade

O Brasil ainda
não vê o
pico da
demanda
de derivados
até 2050

Obrigado!